

DESPACHO

Victor Manuel Martins Frutuoso, Presidente da Câmara Municipal de Marvão:

Tendo em conta que no Plano Plurianual de Investimentos para o ano de 2016, aprovado pela Assembleia Municipal de Marvão se encontra individualizada a rubrica para “Aquisição de Serviços de Coordenação de Segurança em Obras”, para as empreitadas de - Reabilitação do Imóvel sito na Rua do Espírito Santo, Nº. 3 e 3 A – Marvão, Recuperação de Fachadas e Cobertura da Antiga Fábrica da Celtex – Refuncionalização para Parque de Máquinas Municipal e Praça Multimodal da Portagem., cujo custo estimado é de 4.250,00 euros + iva, durante o prazo de 8 meses, o que a situa no limite da competência de que sou detentor para autorizar a realização da respectiva despesa, nos termos do artigo 18.º, n.º 1 a) do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de Junho, norma mantida em vigor pelo artigo 14.º, número 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro, alterado pelo Decreto-Lei 278/2009, de 2 de Outubro, que aprovou o Código dos Contratos Públicos.

No uso da competência que em matéria de execução das deliberações dos Órgãos Municipais, me confere o número 1, alínea f) conjugado com o número 2, alínea e), no que respeita à aprovação de aquisição de serviços, ambos do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o disposto nos artigos 18.º e 20.º, nº 1, alínea a) ambos do já citado Código dos Contratos Públicos:

- Determino o início do processo de contratação, tendo em vista a respectiva aquisição sob a forma de aquisição de bens e serviços, a executar na modalidade de ajuste directo, para a “Aquisição de Serviços de Coordenação de Segurança em Obras”, convidando-se as seguintes empresas:

- João Cardoso;
- Elsa Curião;
- Nuno Monteiro.

Marvão, 14 de novembro de 2016

O Presidente da Câmara Municipal


